

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 004/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria DRS-XIV – n. 004/2025, de 27-02-2025.

A Diretora de Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista – DRS XIV, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, considerando as recomendações previstas:

Nas diretrizes estaduais e nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue e outras arboviroses;

No plano de vigilância, prevenção e controle da dengue do Estado de São Paulo, 2025/2026;

Plano de Contingência das Arboviroses Urbanas, Dengue, Chikungunya e Zika do Estado de São Paulo, 2025/2026;

Decreto nº 69.359, de 19/02/2025, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, junto ao gabinete do Departamento Regional de Saúde São João da Boa Vista, a Sala de Situação Regional para Enfrentamento às Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela e outras que eventualmente surgirem) com o objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento das Arboviroses da Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela e outras que eventualmente surgirem na região.

Artigo 2º - A Sala de Situação de que trata o artigo anterior será composta por representantes municipais e regionais/estaduais na forma do Anexo 1.

Artigo 3º - As reuniões serão realizadas com periodicidade quinzenal e/ou mensal no período sazonal (janeiro a junho) de cada ano e periodicidade mensal no período intersazonal (julho a dezembro) de cada ano, podendo sofrer reprogramações de datas e intervalos.

Artigo 4º - Além dos membros representantes das instituições de que trata o Anexo 1, poderão participar outros, que, eventualmente, os membros oficiais julgarem necessários às discussões e decisões desta Sala de Situação Regional para Enfrentamento às Arboviroses Urbanas.

Artigo 5º - O Comitê de Investigação de Óbitos por Dengue e outras arboviroses poderá ser constituído a qualquer momento, a partir da avaliação da Sala de Situação sobre o cenário epidemiológico e terá a mesma composição de membros da Sala de Situação Regional para Enfrentamento

Anexo I

a) Representantes do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista – DRS – XIV – São João da Boa Vista:

Dra. Patrícia M. Magalhães Teixeira Nogueira Mollo – Diretor Técnico de Saúde III – DRS

Vanessa Marcela Ramos – Diretor Técnico de Saúde II – DRS/CPAS

Silvia Elena Wolff Gobetti – RG 24.531.310-2/ Enfermeira DRS/CCPM - Secretária Executiva da Sala de Situação

Juliete Gutierrez Ferreira – RG: 45.192.271-2 - Enfermeira/ DRS/CPAS

Lucas Coraça Germano – RG: 40.794.860-0 – Articulador da Atenção Básica, RS Mantiqueira

Alexandre Lippelt R. dos Santos – RG 17.941.024-6 - Articulador da Atenção Básica, RS Baixa Mogiana

Vanderlei Marcos da Cruz – RG: 8.958.418 - Articulador de Atenção Básica, RS Rio Pardo

Antônio Fernando Ferrari Tranquillini – RG 11.707.795-5, Médico – DRS/ Núcleo de Regulação

b) Representantes do Grupo de Vigilância Epidemiológica GVE XXVI – São João da Boa Vista:

Titular - Thiago Lazineiro Campos – RG 43.175.877-3/ Diretor Técnico Saúde II – GVE

Suplente - Maria Genilda da Silva, RG 9.337.783-6/ Diretora Técnica de Saúde II / Substituta – GVE

Titular - Celso Eduardo de Souza – RG 9.825.562-9/Vetores/GVE

Suplente - Márcia Angélica Pereira Diniz de Oliveira – RG 13.563.672/Vetores/GVE

c) Representantes do Grupo de Vigilância Sanitária – GVS XXVI – São João da Boa Vista:

Titular - Silvia Elena Wolff Gobetti Suplente – Maria Cecília Castoldo Bacci – Diretor Técnico de Saúde II – GVS

d) Municípios representantes da RS Mantiqueira:

Santa Cruz das Palmeiras - Titular

Espírito Santo do Pinhal - Suplente

f) Municípios representantes da RS Baixa Mogiana:

Mogi Guaçu - Titular

Itapira - Suplente

g) Municípios representantes da RS Rio Pardo:

Caconde - Titular

Casa Branca - Suplente

*Este documento pode ser verificado pelo código
2025.02.26.1.1.36.15.21.214.914198
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*